

Lei nº 406/90

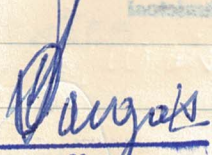
Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a doar 01(um) lote no Perímetro Urbano, para o Sr. Hélio de Sales Palma.

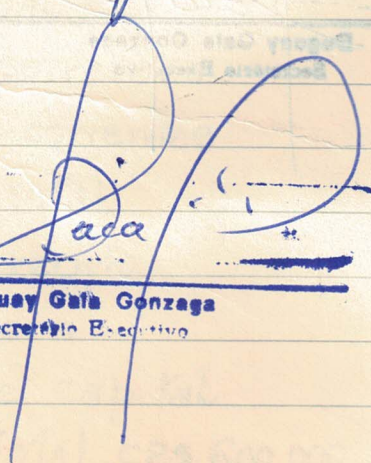
O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte lei.

Artº 1º :- Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar para o Sr. Hélio de Sales Palma, 01(um) lote no Perímetro Urbano, com área de 440,80 mts², situado Av. Lamedá 01 bairro Jardim Cenehândia quadra 74 lote nº 03, digo 13.

Artº 2º :- Revogada as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
de Dezembro de 1990.


Silio Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gata Gonzaga
Secretário Executivo